



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 248/2014

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

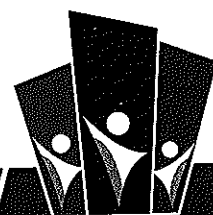
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 178/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0641

Página 3 / 215

DECRETO Nº 245/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada DIANETE TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 121/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1103049

DECRETO Nº 246/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada MARIA ELIZABETE CARVALHO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 120/2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1103048

DECRETO Nº 247/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada JAQUELINE CAMARGO TRELLES, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 007/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1103050

DECRETO Nº 248/2014 EXONERA ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 178/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1103052

DECRETO Nº 249/2014 EXONERA "A PEDIDO" ASSESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, "a pedido", ELIAS MORINELLI, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 005/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1103053

DECRETO Nº 232/2.014

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL DE ACORDO COM A LEI N. 1.870/2011.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Concede mudança de nível a servidora DIANERLEI BERTAMONI MATTE, portadora do RG 2.202.042 SSP/SC e CPF 006.236.039-69, no cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas semanais, nomeada no Nível 1, Classe A, para o Nível 3 Classe A, nos termos do art. 12, incisos II e III, combinado com o § 1º, da Lei n. 1.870/2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1103059

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PORTARIA Nº 49/2.014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão-Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI ALSIONE WOLMER	Motorista	10.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2.014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1103055

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que o Sr. ILONI MARIANO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 3441045 e CPF sob n.º 862.530.269-68, devidamente inscrito no Concurso Público – Modalidade Emprego Público Edital n.º. 001.002/2013, para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final nº. 003.002/2014 e devidamente convocado através da Portaria nº 46/2014, publicada no Jornal Tribuna Regional em 08 de julho de 2014, edição 900.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmamos a presente.

Barracão/PR, 16 de julho de 2014.

VERA NADIA PELISSARI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod1103056

BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL Contrato Nº.: 069/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: PAULO SERGIO DA SILVA-TERRAPLENAGEM-ME

Valor.....: 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 15/07/2014 Término: 15/07/2015

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2014

Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (178),

2.046.3.3.90.39.00.00.00 (179), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (180),

2.046.3.3.90.39.00.00.00 (292)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA CORTE DE CASCALHO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO.

DILSO STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 16 de Julho de 2014

Cod1103057

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2014
CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais na área da Saúde, em especial o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Programa Brasil Sorridente com o fornecimento de próteses dentárias e ainda o Programa de Controle e Combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue;

CONSIDERANDO ainda o recebimento de ênibus do Governo Federal no Programa Caminhos da Escola e a necessidade de contratação e profissionais habilitados;

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Senhora Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Complementar nº 411/10 e Decreto nº 033/14 de 17 de julho de 2014 que nomeia comissão especial para acompanhar o processo de realização do processo seletivo, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais, Farmacêutico(a), Educador (a) Físico(a), Odontólogo(a) Agentes de Combate a Endemias (ACES) e Motoristas para Ônibus, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, RESOLVE, estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Prefeitura Municipal;
- 1.2 - A seleção dos candidatos será publicada em jornal de circulação local/regional e consistirá no somatório de pontos obtidos na prova de seleção;
- 1.3 - O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de caráter de emergência pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;
- 1.4 - O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;
- 1.5 - O Contrato por prazo determinado, extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - I - pelo término do prazo contratual;
 - II - por iniciativa da administração pública; e
 - III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - O período para inscrições será de 17 de julho a 01 de agosto de 2014, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, sita à rua João Antis, 111 - Centro.

2.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG do procurador.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovação da habilitação para o cargo que está pleiteando;
- Preencher corretamente e assinar a ficha de inscrição

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições será publicada no dia 04 de agosto de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e no site www.fssul.pr.gov.br e em jornal de circulação oficial do município, bem como no DIOEMS.

4 - DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas, as seguintes vagas:

Função	Carreira Horária	Vagas	Vencimento
Farmacêutico(a)	20h semanais	01	R\$ 5.551,69
Educador(a) Físico(a)	40h semanais	01	R\$ 5.577,98
Odontólogo(a)	40h semanais	01	R\$ 4.327,88
Agente de Combate a Endemias (ACE)	40h semanais	02	R\$ 724,00
Motorista de Ônibus	42h semanais	03	R\$ 1.023,50

4.2 - O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

4.3 - A atribuição de cada função é a constante do Plano de Carreira Cargos e Salários (Lei 411/2010) e as especificadas no Anexo I ao presente Edital.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos e a seleção constará de prova escrita de caráter classificatório e eliminatório, das seguintes disciplinas: Matemática, Português, Conhecimentos Gerais e Específicos, sendo que serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 05 (cinco).

5.2 - A prova de seleção constará de 20 (vinte) questões assim distribuídas:

Disciplina	Nº de questões	Peso	Soma
Matemática	05 questões	0,50	2,50
Português	05 questões	0,50	2,50
Conhecimentos gerais	05 questões	0,50	2,50
Conhecimentos específicos	05 questões	0,50	2,50
	20 questões		10,00

5.3 - Realização da prova de seleção:
a) Data: 09 de agosto de 2014.
b) Hora: 08:30
c) Local: Escola Municipal Nossa Senhora da Glória.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos obtidos na prova de seleção.

6.2 - As questões da prova terão peso igual sendo que cada questão terá o peso valor de 0,5 pontos, (meio ponto).

6.3 - Na classificação final, havendo a mesma pontuação (nota) entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate serão os seguintes:

- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- Candidato mais velho;
- Sorteio a ser realizado em local público.

6.4 - Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado

desistente definitivo à vaga.

6.5 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de vigência do teste seletivo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - No ato da contratação/admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho da classe pertinente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de Conta Corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia do comprovante de habilitação exigida para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" (para a função de motorista);

7.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulado-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7.3 - Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivá-lo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, em até 48 (quarenta e oito) horas do resultado a ser impugnado.

8.2 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo são aquelas próprias de cada função.

§ Único - no caso do Agente de Combate a Endemias (ACE) o candidato deverá ter concluído o nível médio de ensino.

9.2 - O resultado final do Teste Seletivo será publicado no dia 07 (sete) de agosto de 2014 em jornal de circulação local/regional, mural da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e site oficial da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - www.fssul.pr.gov.br

9.3 - A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.4 - O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, e estará vinculado ao Regime Jurídico da Lei Complementar 411/2010 de 01 de julho de 2010 e estará sob as demais normas pertinentes, ficando vinculado ao Regime Próprio de Sãos;

9.5 - Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;

9.6 - Fica o(a) responsável pela Coordenação da Comissão autorizada(a) a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

9.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marreleiro/PR, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

9.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 14 de julho de 2014
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal
Flor da Serra do Sul

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CADA FUNÇÃO**

MOTORISTA DE ÔNIBUS
Realizar o transporte de alunos da Rede Municipal de Escolas
Ter disponibilidade

FARMACÊUTICO(A) E EDUCADOR FÍSICO
ATUAÇÃO NO NASF
Atuar de acordo com as Diretrizes do Programa Nacional dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), instituídos pela Portaria 154/2008 e DEMAIS alterações posteriores, em especial a Portaria 3.124/2012 de 28/12/2012 e em conformidade com a Política Estadual e Municipal do NASF.

A atuação deverá ser tanto na área individual quanto coletiva, de forma compartilhada com as equipes Saúde da Família e equipe NASF.

Deverá ainda participar na elaboração do Planejamento e execução das ações e emitir relatórios das ações e alimentar o sistema de informações pertinentes, sejam através de formulários específicos ou diretamente no sistema CONSULFARMA.

No caso do Educador Físico, deverá atuar também em atividades da Academiada Saúde (Academia ao Ar Livre), caminhadas supervisionadas e práticas integrativas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
ATUAR NO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE DA DENGUE
Atuar nas ações de campo e emitir relatórios de acordo com o Programa Nacional de Combate a Dengue (PNCD) e de acordo com as diretrizes estaduais e as políticas municipais do programa.

Realizar o levantamento dos imóveis (Reconhecimento Geográfico-RG) pelo menos uma vez ao ano.

Realizar visitas aos Pontos Estratégicos (PEs) quinzenalmente, de acordo com o programa.

Visitar todos os domicílios do perímetro urbano, para o Levantamento de Índice (LI) em três quadrimestres por ano.

Preencher os relatórios pertinentes e alimentar o sistema do PNCD de acordo com as orientações da Regional de Saúde e ou Coordenação Municipal ODONTÓLOGO(A)

MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIAS
Realizar prioritariamente a moldagem para confecção de: Próteses Parciais Removíveis (PPR) e Próteses Totais (PT), maxilares e mandibulares.

Participar das ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente.
Realizar tratamentos clínicos na população sulflorense de acordo com o Programa de Saúde Bucal.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÓ**

DECRETO Nº 232/2014
CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL DE ACORDO COM A LEI N. 1870/2011.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barraçó, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Concede mudança de nível a servidora DIANERLEI BERTAMONI MATTE, portadora do RG 2.202.042 SSP/SC e CPF 006.236.039-69, no cargo de provimento efetivo de Professora Ensino Médio, carga horária de 20 horas semanais, nomeada no Nível I, Classe A, para o Nível 3 Classe A, nos termos do art. 12, incisos II e III, combinado com o § 1º, da Lei n. 1870/2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barraçó/PR, 02 de julho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÓ**

DECRETO Nº 248/2014
EXONERA ACESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraçó, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado GLAUCIA ANDRADE STRUNKIS, do cargo de ACESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 178/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barraçó/PR, 15 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÓ**

DECRETO Nº 249/2014
EXONERA "A PEDIDO" ACESSOR TÉCNICO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barraçó, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, "a pedido", ELIAS MORINELLI, do cargo de ACESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, nomeada através do Decreto nº 005/2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barraçó/PR, 15 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÓ**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
PORTARIA Nº 492/2014

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito do Município de Barraçó - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.012.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

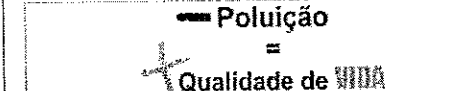
RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barraçó - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI ALSIONE WOLMER	Mobilista	10.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barraçó, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Cidade limpa, dever de todos

